



ATA DA Nº. 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

No décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, com o início às catorze horas e quarenta e nove minutos, realizou-se a Centésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, localizada no Gabinete da Diretoria Geral, no 4º andar do Edifício Núcleo dos Transportes, na Sede do DNIT em Brasília/DF, sob a Presidência do Senhor Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho – Secretário-Executivo do Ministério da Infraestrutura – MInfra. Participaram da sessão os Conselheiros Antônio Leite dos Santos Filho – Diretor-Geral do DNIT; Fabiano Mezadre Pompermayer – Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia; Anderson Zingler – Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, Representante do Ministério da Economia; Leonardo Fonseca Freitas Marra – Assessor da Secretaria Executiva do MInfra; Felipe Fernandes Queiroz – Secretário Nacional de Transportes Terrestres do MInfra. Estiveram presentes a Senhora Janaína Pereira de Brito – Assessora Técnica da Diretoria de Administração e Finanças; e os Senhores Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa do DNIT; e Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme previsto no inciso III do artigo 7º do Regimento Interno do CONSAD/DNIT, a Reunião foi instalada com a presença de seis membros, inclusive seu Presidente. As decisões sobre os itens deliberativos pautados ocorreram por meio de votação, havendo unanimidade entre os Conselheiros presentes. **ITENS DE PAUTA TRATADOS:** 1. Aprovação da Ata da 144ª Reunião Ordinária, de 02/08/2022; 2. Extinção da Unidade Local de Angra dos Reis/RJ; 3. Apresentação sobre o Plano Nacional de Manutenção Rodoviária – PNMR/2023; 4. Relatórios Finais de Auditoria relativos às Ordens de Auditoria nº. 4, 5, 6, 7, e 8/2021; 5. Apresentação sobre o Regimento Interno do CONSAD/DNIT; 6. Assuntos Gerais.-----

ITENS DELIBERATIVOS

1. Aprovação da Ata da 144ª Reunião Ordinária, de 02/08/2022. Antes de colocar o tema em votação, o Presidente teceu elogios à Secretaria quanto à qualidade da Ata, sua estrutura e conteúdo, ressaltando que o documento foi fiel às discussões realizadas e que servirá como base para análise dos assuntos tratados pelo Colegiado. Perguntou se os demais Conselheiros tinham comentário a fazer, os quais responderam que não. A Ata foi, então, aprovada e disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos membros. O Presidente passou ao item **2. Extinção da Unidade Local de Angra dos Reis/RJ.** O Conselheiro Antônio Santos Filho pediu que a Senhora Janaína Pereira de Brito explicasse o assunto. A Assessora Técnica disse que esse ato dá continuidade às ações do DNIT no sentido de racionalizar gastos e melhor distribuir o quadro de servidores de modo estratégico. Disse que a Unidade praticamente não tinha servidores em exercício e não havia necessidade de mantê-la em funcionamento, devido ao custo financeiro e administrativo; e esclareceu que as atividades passarão a ser desempenhadas na Sede da Superintendência Regional no estado do Rio de Janeiro. Na oportunidade, o Conselheiro Anderson Zingler mencionou dúvida sobre o quesito da Integridade ter sido apontado como “Não se aplica”. A Senhora Janaína Brito respondeu que o Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER do DNIT realiza análise de riscos dos assuntos que serão objeto de deliberação pela Diretoria Colegiada. Explicou que as questões utilizadas para avaliar os riscos de Integridade não se aplicam para o caso da extinção da citada UL. O Conselheiro agradeceu os esclarecimentos. O Presidente procedeu, então, com a votação; e todos os Conselheiros foram favoráveis à proposta. **DELIBERAÇÃO:** Em conformidade com a discussão realizada sobre o Item 2 da pauta da 145ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT, em 19 de setembro de 2022, a matéria foi **APROVADA**, por unanimidade, pelos Conselheiros.-----

ITENS INFORMATIVOS

O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Santos Filho para tratar do item **3. Apresentação sobre o Plano Nacional de Manutenção Rodoviária – PNMR/2023.** O Diretor-Geral do DNIT, aproveitando o ensejo, reiterou o alerta já feito ao Conselho a respeito da falta de recursos e da dificuldade em gerir as obras sob responsabilidade da Autarquia e enfatizou que a indisponibilidade orçamentária tem afetado

inclusive a manutenção da malha rodoviária. O Conselheiro Fabiano Pompermayer interveio e lembrou que, desde sua investidura no CONSAD, essa escassez orçamentária é ponto de discussão e preocupação do Conselho e da Diretoria do DNIT. Como em outras ocasiões, reafirmou que o Governo tem realizado estudos e diversas simulações com o objetivo de destinar empreendimentos e ações à concessão, porque o déficit orçamentário abrange todas as áreas; e mencionou que, se o teto de gastos for aberto para a manutenção de rodovias, terá que ser ampliado também para as demais Pastas. Asseverou que a Autarquia precisa iniciar também trabalhos voltados à perspectiva de concessão, com foco na manutenção rodoviária, para suprir a restrição orçamentária que vige indiscriminadamente no país já há alguns anos. Na oportunidade, o Conselheiro Felipe Queiroz informou que o Ministério da Infraestrutura já tem trabalhado nesse sentido e buscado possibilidades de amenizar tal situação; ressaltou que essa temática é objeto de discussão no âmbito da SNTT. Mencionou também recente contato com o Banco Mundial a fim de obter algumas soluções; como exemplo, apontou um tipo de financiamento específico para manutenção de rodovias. Argumentou que o *free flow* pode ser uma boa saída, mas não apenas; considerou importante a busca de receitas acessórias, como a exploração do uso da faixa de domínio, o engajamento dos estados na obtenção de caminhos nesse sentido e entendeu que a discussão quanto ao teto de gastos deve ser ampliada para definir em que medida é ou não possível a abertura orçamentária. O Conselheiro Fabiano mencionou que há, em fase de estudo, uma proposta de modelo de Parceria Público-Privada – PPP que foge de problemas fiscais – denominada PPP de aporte, em que o Governo investiria uma parcela de recursos por três ou quatro anos somente e, em seguida, o encargo de dar andamento às ações passaria à iniciativa privada, a depender da extensão do empreendimento. O Conselheiro Santos Filho assentiu com as ponderações dos outros membros, no entanto, asseverou que o status atual de necessidade do DNIT é urgente e prioritário, reforçou que a Autarquia precisa não somente de recursos, mas também de pessoal para desempenhar as atividades. Afirmou que essa situação vem sendo trazida à pauta para discussão do Conselho desde 2019 e, até o momento, não houve uma solução satisfatória e suficiente para resolver a questão. O Diretor-Geral do DNIT repetiu o alerta sobre o orçamento e disse que internamente a Diretoria tem pensado sobre desobrigar a Autarquia de manter as Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte – IP4 e transferir sua gestão a outras Pastas do Governo, como, por exemplo, o Ministério do Desenvolvimento Regional; o que amenizaria um pouco a situação, pois haveria um decréscimo de recursos empenhados em sua manutenção. Argumentou que o custo atual para manter as IP4 é bastante elevado e o benefício real aparente é de pequena utilidade em determinados locais. Após esse debate, o Presidente passou a palavra ao Senhor Luiz Guilherme Rodrigues que iniciou dizendo que, desde 1979, há dados sobre a rede rodoviária federal pavimentada, os quais são acompanhados anualmente, e que, durante esse período, houve uma evolução do perfil dessa rede. Em face da discussão anterior, observou que a Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT, em conjunto com as outras Setoriais, elaborou um novo modelo de contrato para realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA e, em seu bojo, foi incluído um produto que visa ao estudo da avaliação econômica nas concessões de manutenção. Informou que a DPP já detém resultados prontos desse produto, aguardando o momento oportuno e conveniente para ser utilizado. O Presidente disse que o Ministério da Infraestrutura também já tem trabalhado na elaboração de metodologias voltadas aos projetos de concessão, reforçando que há várias linhas de estudos no MInfra para dar prosseguimento à concessão da manutenção. O Conselheiro Felipe Queiroz mencionou dados relativos a padrões específicos de pavimento os quais podem ser utilizados nos EVTEAs e a possibilidade de construir metodologias para contratos de adequação de capacidade com estimativa de dez anos de vigência. Aproveitou o teor da discussão e sugeriu a possível celebração de um Acordo de Cooperação Técnica entre o DNIT e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, visando à troca de experiências, conhecimento e metodologias sobre concessões. Finalizado esse debate, o Senhor Luiz Guilherme retomou a apresentação, explicando que o PNMR/2023 foi dividido em cinco etapas: Etapa I - Fase Técnica, Etapa II - Análise e Racionalização dos Recursos, Etapa III – Adequação Orçamentária, Etapa IV - Consolidação do PNMR, e Etapa V - Monitoramento do PNMR; e que abordará apenas a Etapa I. Explicou que essa Etapa consistiu no desenvolvimento do Plano considerando aspectos estritamente técnicos e no estabelecimento da necessidade orçamentária para realizar a adequada manutenção da malha rodoviária federal, o que serve de fundamento para a elaboração da proposta orçamentária destinada à manutenção para o ano subsequente – PLOA para 2023. Em seguida, detalhou que o PNMR é composto pelos seguintes vetores: Pavimento - que corresponde a 74%; Sinalização Rodoviária - com 11%; Obras de Arte Especiais – OAEs – 9%; Supervisão e Gerenciamento – 3%; Obras Emergenciais – 2%; e Tratamento de Segmentos Críticos – 1%. Quanto à metodologia específica para tratar o fator Pavimento, explicou que os dados utilizados para o planejamento físico e orçamentário da manutenção do pavimento foram os levantamentos de Irregularidade Longitudinal – IRI e Levantamento Visual Contínuo – LVC referentes à campanha de 2020-2021, o Volume Médio Diário anual

– VMDa derivado da modelagem dos dados de tráfego de 2020, os dados de *Falling Weight Deflectometer* - FWD provenientes dos levantamentos do período de 2020 a 2021, e dados históricos provenientes de diversos contratos. Prosseguiu dizendo que o uso do HDM-4 depende da inserção da rede viária (*Road Networks*), das intervenções de manutenção (*Work Standards*) e de dados da frota de veículos (*Vehicle Fleets*). No PNMR/2023, informou que as intervenções consideradas no HDM-4 advieram do Catálogo de Soluções do SGP/DNIT e de dados da Manutenção Rotineira – MR; quanto aos custos, disse que foram utilizados aqueles referenciados no SICRO para a UF de Minas Gerais, no mês de outubro de 2020. Salientou que todos esses dados permitem avaliar a condição do asfalto e projetar possíveis e necessárias intervenções sobre o pavimento. Acrescentou que a DPP vem paulatinamente melhorando o Sistema de Gestão de Pavimentos – SGP, o que permite buscas de dados mais fidedignos e padronizados e facilita as projeções. Em seguida, abordou brevemente as OAEs, os índices utilizados - funcional, operacional, estratégico – para avaliação; e disse que informações de contratos e editais em andamento, gerenciados pelo Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, também foram fontes de pesquisa para a metodologia referente às OAEs. Quanto às demais temáticas, esclareceu que foram estabelecidos 3% do valor dos recursos previstos para manutenção rodoviária para Supervisão e Gerenciamento e 1,5% desse valor para Segmentos Críticos. Para estabelecer a estimativa para Obras Emergenciais, disse que o critério utilizado foi o Histórico de Ocorrências nos últimos 10 anos em cada Unidade da Federação - UF. E, para estimar o impacto em Sinalização Rodoviária, disse que a DPP utilizou como referência os recursos alocados em investimentos em sinalização, com base nas informações prestadas pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR do DNIT. Com base nos dados e na metodologia utilizada para elaborar o Plano Nacional de Manutenção Rodoviária para 2023, o Senhor Luiz Guilherme afirmou que foi indicada uma necessidade de investimento em manutenção rodoviária na ordem de R\$12,2 bilhões e que, desse montante, cerca de R\$9 bilhões seriam apenas para aplicação em Pavimento; os restantes R\$3,2 bilhões distribuídos entre os demais fatores que compõem o Plano. Mostrou um gráfico com a previsão anual de investimento em bilhões de reais, apenas em Pavimento, de 2022 até 2036, representando um valor acumulado ao longo desses anos de R\$193,2 bilhões. Ressaltou que há uma elevação muito grande entre o que foi investido em manutenção no presente ano e a previsão do montante que deve ser investido nos próximos anos para conservar as rodovias e não haver perda patrimonial das estradas. Lembrou que, em 2019, o DNIT já tinha mostrado essa previsão para 2022 e os anos seguintes. Trouxe ainda gráficos com o demonstrativo da qualidade do pavimento, com base no IRI – bom, regular e ruim – de 2021 a 2036; e da distribuição almejada dos R\$9 bilhões para Pavimento, por estado, em 2023, com base nos resultados do PNMR. O Diretor de Planejamento e Pesquisa finalizou, dizendo que, em todos os anos, esse levantamento é feito e o orçamento é dividido de acordo com a condição da malha; acrescentou que é também estimado o valor do patrimônio do DNIT em rodovias. O Conselheiro Santos Filho asseverou sobre a importância do investimento em manutenção rodoviária, embora tenha observado bastante dificuldade em aplicar recursos suficientes para essas ações na Lei Orçamentária Anual. Argumentou que há uma necessidade urgente de executar o plano de manutenção estrutural da malha, elevando os índices dos locais em que as rodovias estão ruins para atingir a classificação boa da qualidade do pavimento. Lamentou que, no momento, há muitas rodovias em péssimas condições e que a inclusão delas no Plano de Concessões não seria interessante de imediato porque, possivelmente, não atrairia o interesse do mercado em receber as rodovias nessa situação. Reitera que a falta de investimento em manutenção, além de precarizar a qualidade das estradas, gera acidentes e mortes. O Conselheiro Fabiano Pompermayer manifestou sua preocupação quanto à possibilidade de o DNIT perder recursos, caso não faça a manutenção nas rodovias antes de entregar para a concessão; e à entrega das rodovias pelas empresas de concessão com o pavimento em piores condições comparadas à situação na qual as receberam, ao finalizarem os contratos. O Senhor Antônio Santos Filho concordou com o apontamento e disse que esse é um dos motivos por que tem repetido com frequência a abordagem desse tema no Conselho. Encerrada a discussão, o Presidente agradeceu a explanação do Senhor Luiz Guilherme, solicitou o envio da apresentação para os Conselheiros e sintetizou as seguintes recomendações e providências orientadas pelo Conselho, com fundamento no que foi apresentado: 1) Encaminhamento dos resultados do produto do novo modelo de contrato desenvolvido pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa para Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, correspondente ao estudo da avaliação econômica nas concessões de manutenção, para que o MInfra realize análise e avalie a possibilidade de sua utilização; e 2) Avaliação sobre possível celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o DNIT e a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT para troca de experiências, conhecimento e metodologias sobre concessões. Em seguida, passou ao item **4. Relatórios Finais de Auditoria relativos às Ordens de Auditoria – OA nº. 4, 5, 6, 7, e 8/2021**, as quais trataram de supostas irregularidades e indícios de corrupção de agentes públicos relativos a quatro contratos executados na

Superintendência Regional no estado do Mato Grosso do Sul; do Programa de Manutenção de Hidrovias; de supostas irregularidades em contrato executado na Superintendência Regional no estado do Mato Grosso, relativo à rodovia BR-158/MT; do Programa P23 relativo à Obras Ferroviárias; e do Programa P15 relativo a Estudos e Projetos. O Senhor Irasmon Gomes fez um breve resumo da situação dos citados relatórios e afirmou que o status de cada uma dessas auditorias é de atendimento aos achados das equipes. Com relação à OA nº. 4/2021, disse que foi feita uma denúncia em relação a alguns contratos, no entanto, o Superintendente Regional esclareceu que foi alocada mais uma equipe e que houve um aumento na performance de execução dos contratos, embora houvesse registro no sistema para controle da execução físico-financeira. Quanto à auditoria no Programa de Manutenção de Hidrovias, informou que todas as recomendações da Auditoria foram atendidas por parte do gestor; o que também ocorreu com relação aos achados relativos ao Programa P23 relativo à Obras Ferroviárias. No que tange ao estado do Mato Grosso, as constatações e recomendações foram implementadas, inclusive a Superintendência alcançou uma melhoria no controle de pesagem na rodovia BR-158/MT, que havia sido alvo da auditoria. Concluiu dizendo que a maioria das recomendações se encontra implementada pelas Diretorias e Superintendências Regionais responsáveis. No ensejo, o Conselheiro Felipe Queiroz disse que já realizou trabalhos em conjunto com o Senhor Irasmon e sua equipe com resultados bem sucedidos e elogiou sua atuação e da Auditoria Interna do DNIT de maneira geral. O Auditor agradeceu e colocou-se à disposição dos Conselheiros sempre que necessário. O Senhor Bruno Eustáquio prosseguiu com o item **5. Apresentação sobre o Regimento Interno do CONSAD/DNIT**, quando passou a palavra à Senhora Marcela Braz – Secretária do Conselho de Administração do DNIT, que iniciou dizendo que a elaboração do atual Regimento Interno do CONSAD se deu antes de seu ingresso como Secretária, não havendo assim participação da atual equipe da Secretaria na construção do documento, embora sua vigência tenha ocorrido em 2015, ano em que foi designada para tal função e a partir do qual o normativo passou a ser implementado. Na sequência, apresentou a definição do Conselho e os dispositivos que regulam seu funcionamento: Lei nº. 10.233/2001 (Lei de criação do DNIT); Decreto nº. 8.489/2015, alterado pelo Decreto nº. 10.367/2020; Regimento Interno do DNIT; e seu Regimento próprio. Informou aos Conselheiros sobre as previsões regimentais correspondentes à composição do Colegiado, quórum e modalidade de votação; elencou suas competências e apontou em que dispositivos estão previstas, além do RI do CONSAD. Trouxe informações sobre as reuniões e sua frequência; e sobre a indicação e designação de seus membros. Listou a composição e as atribuições da Secretaria constantes no Regimento; e mostrou a equipe atual do Serviço. Por fim, ressaltou alguns pontos de atenção. Informou que os principais marcos históricos do RI/CONSAD foram a aprovação de sua primeira versão em 2015; da sua primeira alteração em 2019, de caráter formal, incluindo mudança de nomenclatura de Ministérios, retirada de artigo redundante etc.; e de sua segunda revisão em 2021, visando adequar o Regimento Interno à alteração do Decreto nº. 8.489/2015, relativa à estrutura do DNIT, tendo como principal mudança a periodicidade das reuniões do Conselho, que passou de mensal para trimestral. Destacou outras previsões regimentais, como a forma de renúncia e perda do cargo de Conselheiro e a competência para indicar a nomeação ou exoneração do Ouvidor e do Corregedor da Autarquia. Ao final, a Senhora Marcela Braz mencionou a sugestão de que fosse feita uma nova revisão do Regimento Interno do CONSAD, mas, dessa vez, abarcando a parte de conteúdo, legística, e outras adequações para modernizá-lo conforme a atual situação do DNIT. E, apontou questionamento sobre a descontinuidade do Conselho para subsidiar a discussão dos membros a respeito da conveniência e oportunidade do futuro desse órgão de deliberação superior. O Presidente abriu espaço para comentários dos participantes. O Conselheiro Felipe Queiroz afirmou que, de fato, a existência de um Conselho de Administração em autarquia federal é uma exceção. Disse que está em andamento uma revisão da Lei nº. 10.233/2001 e que alguns pontos, como a sabatina para Diretores do DNIT, existência do Conselho e outros, estão em discussão. O Presidente mencionou que pode ser pensado e estruturado um projeto de lei objetivando a extinção do CONSAD. Retomando, o Senhor Felipe Queiroz disse que esse projeto deveria aguardar o período eleitoral e desdobramentos para avaliar a viabilidade de dar andamento, mas considerou que é possível já trabalhar numa proposta de revisão do RI, colocação com a qual os demais membros concordaram. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Presidente perguntou se havia mais algum assunto a tratar e os participantes disseram que não. Agradeceu, então, a presença e a participação de todos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e sete minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros.-----

Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração do DNIT

Antônio Leite dos Santos Filho
Conselheiro

Felipe Fernandes Queiroz
Conselheiro

Leonardo Fonseca Freitas Marra
Conselheiro

Fabiano Mezadre Pompermayer
Conselheiro

Anderson Zingler
Conselheiro

Marcela Braz do Couto
Secretária do Conselho de Administração do DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 14/12/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Mezadre Pompermayer, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Fernandes Queiroz, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 16/12/2022, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fonseca Freitas Marra, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Zingler, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13213977** e o código CRC **A48D7DE7**.